



## ANEXO II - CANCELAMENTO

ORGÃO: 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

UNIDADE : 15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
		<b>0901 - OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS</b>							<b>15.538</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0625	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							15.538
28 846	0901 0625 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL							15.538
			F	1	1	90	0	100	15.538
		TOTAL - FISCAL							15.538
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							15.538

## DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

### DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 7 de dezembro de 2005

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor da Empresa Brasileira de Comunicação S/A - Radiobrás, visando a prestação de serviços de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse do TST, fundamentada no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, no valor total estimado de 44.850,00, para o período de 12 meses.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO